



**TERMO ADITIVO Nº 085/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 025/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 061/2021**

**CONTRATO Nº 035/2021**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e LETICIA THIEL**, já qualificados no Contrato nº 035/2021, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.138/2021, nos termos e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retificada a cláusula 2ª do Contrato nº 025/2022, além da remuneração, a professora passará a perceber mensalmente, a contar de 01 de junho de 2022, um adicional de difícil acesso, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos da classe “A” nível “1”, de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 025/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 07 de junho de 2022.

Letícia Thiel  
Contratada

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Deise Maria Vogt